

# III CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS

*Eliete Costa Silva Jardim*

**LIVRO DE PRÁTICAS E ATUAÇÕES**

REALIZAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

APOIO



**CEJUR**  
Centro de Estudos Jurídicos  
Defensoria Pública - RJ



**Fesudeperj**  
Fundação Escola Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Rio de Janeiro

**REALIZAÇÃO****APOIO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Av. Marechal Câmara, 314  
CEP 20020-080 – Centro, RJ – Brasil  
Tel.: 21 2332-6224 (Sede)  
Site: [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Rodrigo Baptista Pacheco

**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Marcelo Leão Alves

**2º SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

Paloma Araujo Lamego

**CHEFE DE GABINETE**

Carolina de Souza Crespo  
Anastacio

**DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR**

José Augusto Garcia de Sousa

**DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR**

Adriana Silva de Britto

**COMISSÃO JULGADORA**

Ana Paula Prata de Freitas Viana  
Defensora Pública

Christiane Serra Ferreira  
Defensora Pública

Eliane Maria Barreiros Aina  
Defensora Pública

Gustavo Belmonte da Silva  
Técnico Superior Jurídico

Renata Tavares da Costa  
Defensora Pública

**IDENTIDADE VISUAL**

Assessoria de Comunicação da DPRJ

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Rafael Veiga

**REVISÃO**

Zezé Vargas

© 2021 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Todos os direitos reservados.

Proibida a reprodução total ou parcial desta publicação sem o prévio consentimento, por escrito, da Defensoria Pública.

Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca Defensor Público Mário José Bagueira Leal

R585p

Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública

III Concurso de práticas existosas e atuações estratégicas Eliete Silva Jardim: livro de práticas e atuações / Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, CEJUR. – Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2019. – 67 p.

ISBN 978-65-86548-10-5

1. Assistência judiciária – Boas práticas 3. Assistência Judiciária – Inovação I. Concurso de práticas exitosas e atuação estratégica Eliete Silva Jardim (3. : 2019 : Rio de Janeiro). II. Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública. Centro de Estudos Jurídicos. III. Título

CDDir:341.413



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **III CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS**

*Eliete Costa Silva Jardim*

**LIVRO DE PRÁTICAS E ATUAÇÕES**

Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - DPGE

Rio de Janeiro  
2021

# APRESENTAÇÃO

O Concurso de Práticas Exitosas Eliete Costa Silva Jardim foi criado pela Resolução DPGE nº 841, de 2 de agosto de 2016, com o objetivo de estimular práticas inovadoras e eficientes, realizadas por defensoras e defensores, servidoras e servidores em prol dos usuários da instituição, bem como possibilitar que tais projetos sejam conhecidos e replicados em todo o Estado.

Visou também homenagear a saudosa defensora pública Eliete Costa Silva Jardim, que teve destacada contribuição para o crescimento institucional com seu talento, sua produção intelectual e sua atuação nos órgãos e na representação classista junto ao Conselho Superior, sendo sempre fiel aos ideais da instituição e da justiça.

Em 2018, o Concurso teve seu escopo ampliado, passando a premiar também atuações estratégicas (Resolução DPGE/RJ nº 920, de 02 de fevereiro de 2018), visando dar visibilidade a tais atuações desenvolvidas na instituição.

O III Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas teve a participação de 9 trabalhos, envolvendo 17 defensoras(es), 8 servidoras(es) e 2 estagiárias(os). Na sessão pública de apresentação, ocorrida no dia 26 de abril, cada autor(a) teve 10 minutos para apresentar sua prática ou atuação.

A Comissão Julgadora avaliou os trabalhos utilizando os seguintes critérios: promoção da qualidade, eficiência e humanização do atendimento; abrangência numérica da prática; possibilidade de ser replicada; construção coletiva; e eficácia social. E escolheu as 3 práticas e 3 atuações vencedoras.

A premiação ocorreu durante o V Encontro de Atuação Estratégica, realizado em 17 de maio de 2019, no hotel Windsor Flórida, em comemoração ao Dia da Defensora e do Defensor, e contou com a participação da família de Eliete.

Apresentamos agora o resultado da terceira edição do Concurso, as 9 práticas e atuações que se tornaram realidade pelo trabalho colaborativo de diversos integrantes da instituição.

Esperamos que a leitura dos trabalhos aqui narrados estimule cada pessoa a ter uma atuação mais proativa, buscando novos caminhos que assegurem efetivação de direitos e a prestação de um serviço público de maior qualidade, contribuindo para a sociedade mais justa, igualitária e solidária que tanto almejamos.

**Adriana Silva de Britto**  
Diretora de Capacitação do CEJUR

**José Augusto Garcia de Sousa**  
Diretor Geral do CEJUR



**1º Lugar**  
Categoria  
Prática Exitosa



**2º Lugar**  
Categoria  
Prática Exitosa



**3º Lugar**  
Categoria  
Prática Exitosa



**1º Lugar**  
Categoria  
Atuação Estratégica



**2º Lugar**  
Categoria  
Atuação Estratégica



**3º Lugar**  
Categoria  
Atuação Estratégica

# SUMÁRIO

ALARGANDO FRONTEIRAS NA  
DEFESA DA VÍTIMA MULHER

**CATEGORIA  
PRÁTICA EXITOSA – 1º LUGAR**

8

AÇÕES DE ALVARÁ JUDICIAL  
PARA O LEVANTAMENTO DE  
SALDO BANCÁRIO

**CATEGORIA PRÁTICA  
EXITOSA – 2º LUGAR**

13

APLICATIVO PARA GERENCIAR  
ATIVIDADES DO NUSPEN

**CATEGORIA PRÁTICA  
EXITOSA – 3º LUGAR**

17

PRISÃO DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO. O  
PERFIL DAS MULHERES  
GESTANTES, LACTANTES  
E MÃES ATENDIDAS NAS  
AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E  
O DESCUMPRIMENTO DO HC  
COLETIVO 143.641 DO STF  
E DA LEI 13.769/2018

**CATEGORIA ATUAÇÃO  
ESTRATÉGICA – 1º LUGAR**

23

CIRCUITO DE FAVELA POR  
DIREITOS **CATEGORIA  
ATUAÇÃO ESTRATÉGICA –  
2º LUGAR**

32

CARTILHA DOS PROJETOS  
'CONHECENDO OS  
DIREITOS DAS CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES COM  
A DEFENSORIA PÚBLICA'  
E 'CÍRCITO DE FAVELAS  
- CAMINHANDO PELOS  
DIREITOS DAS CRIANÇAS'  
**CATEGORIA ATUAÇÃO  
ESTRATÉGICA – 3º LUGAR**

40

FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS  
DE PETIÇÕES, OFÍCIOS,  
COTAS E INICIAIS

52

ATENDIMENTO REMOTO:  
E-MAIL, SMS, TELEFONE

46

NOVO MÉTODO DE  
EXECUÇÃO PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE FAZER EM  
MATÉRIA DE SAÚDE

59



## ALARGANDO FRONTEIRAS NA DEFESA DA VÍTIMA MULHER

*Categoria Prática Exitosa*  
**1º LUGAR**



[> voltar ao sumário](#)



ALARGANDO  
FRONTEIRAS NA  
DEFESA DA VÍTIMA  
MULHER  
Categoria  
Prática Exitosa  
1º Lugar

## CATEGORIA PRÁTICA EXITOSA - 1º LUGAR

**Simone Estrellita da Cunha (defensora)**  
**Maria Matilde Alonso Ciorciari (defensora)**

### NUDEM

#### I - DESCRIÇÃO OBJETIVA

Trata-se da atuação da Defensoria Pública no contexto de violência doméstica e familiar, em que é necessária e urgente uma proximidade maior da defesa da mulher vítima, nos casos de tentativa de feminicídio, e de seus familiares quando se tratar de feminicídio. O trabalho se estende para a atuação na defesa da mulher vítima de violência de gênero nas hipóteses de delito de menor potencial ofensivo cujos julgamentos são de competência dos Juizados Especiais Criminais.

Ao longo do processo e no julgamento realizado nos Tribunais do Júri, a atuação da Defensoria Pública sempre se pautou na defesa do acusado, com ênfase na sua versão dos fatos e nas circunstâncias relevantes para o acesso a seus direitos, visando a uma decisão justa. No entanto, durante o processo e o julgamento dos crimes pelo Tribunal do Júri, a memória viva da vítima mulher deixa de ser revelada, tornando imprescindível a atuação da Defensoria Pública em prol dos interesses da mulher, no sentido de apresentar a face feminina humanizada da vítima de feminicídio. Essa atuação poderá ser realizada por qualquer defensor público, em seu órgão de atuação, e ainda pelo NUDEM.

A atuação do Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), criado em 1997, tem por objetivo o fortalecimento

ALARGANDO  
FRONTEIRAS NA  
DEFESA DA VÍTIMA  
MULHER

Categoria  
Prática Exitosa  
1º Lugar

da mulher, na sua condição de vítima, encorajando-a a iniciar um processo de libertação do ciclo de violência já deflagrado.

No decorrer de sua trajetória, o NUDEM compreendeu que sua prática não poderia se resumir aos casos elencados na Lei 11340/06, abrindo, desse modo, espaços de enfrentamento à violência de gênero em seus variados aspectos: violência doméstica, violência virtual, violência institucional, violência sexual e violência obstétrica.

Já é conhecido e notório o atendimento realizado pelo NUDEM nos casos de violência doméstica e familiar, distribuindo queixa-crime e medidas protetivas perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como ações cíveis e de família em geral, junto aos juízos competentes. A distribuição dessas medidas judiciais visa ao fortalecimento da mulher, possibilitando que sua memória assuma real dimensão em cada ação proposta, fornecendo amplo conhecimento, aos operadores do direito, de uma realidade de violações invisibilizada cotidianamente. Busca também atuar na prevenção e proteção integral dos direitos da mulher sobrevivente e de seus familiares.

## **II - DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO**

### **a) Escuta humana e sensibilizada**

O atendimento da mulher vítima deve ser pautado em uma escuta não preconceituosa, despida de qualquer julgamento, no intuito de se buscar a experiência de fato vivenciada pela vítima, oferecendo acolhimento e conscientização quanto ao ciclo de violência. Essa escuta sensibilizada é o recurso inafastável para se evitar a revitimização ou a sua vitimização secundária.

ALARGANDO  
FRONTEIRAS NA  
DEFESA DA VÍTIMA  
MULHER  
Categoria  
Prática Exitosa  
1º Lugar

### **b) Identificação da demanda**

A partir da escuta da vítima mulher ou de seus familiares, passa-se a identificar as suas necessidades e demandas judiciais, no intuito de possibilitar-lhe o acesso integral à justiça.

### **c) Encaminhamento e medidas**

O ressurgimento da figura da vítima no processo penal trouxe nova perspectiva de atuação da Defensoria Pública, uma vez que aquela deixou de ser considerada objeto de prova e passou a ser também sujeito de direitos.

Assim, necessidades de ordem psicológica, como a superação de traumas acarretados pela prática do delito, podem ser resolvidas com o encaminhamento para a rede de enfrentamento da violência contra a mulher ou mesmo por meio de ações contra o Estado, com o objetivo de que esse atendimento seja fornecido. A verificação da permanência de risco à vida ou integridade física ou psicológica da vítima, como também de seus familiares, pode ser encaminhada com a distribuição de medidas protetivas junto ao Tribunal do Júri ou ao JECRIM, a depender do caso.

O rol de medidas protetivas previsto na Lei Maria da Penha (lei 11340/2006) traz natureza híbrida, uma vez que, além de medidas penais, também prevê medidas que terão repercussão na esfera cível e de família.

## **III - BENEFÍCIOS ALCANÇADOS**

Construir uma consciência diferenciada por meio da exposição, no julgamento realizado pelos Tribunais do Júri por juízes leigos, dos valores essenciais à vida humana consubstanciados no princípio da Igualdade, possibilitando verdadeiramente um julgamento justo ao equalizar o

ALARGANDO  
FRONTEIRAS NA  
DEFESA DA VÍTIMA  
MULHER

Categoria  
Prática Exitosa  
1º Lugar

desequilíbrio naturalizado pautado em preconceitos de gênero contra a condição da mulher.

Promover os direitos humanos da mulher sob a ótica da proteção de seus direitos, distribuindo medidas protetivas junto ao Tribunal do Júri, ainda que o réu esteja preso, bem como junto ao JECRIM.

Acolher a história de vida das mulheres vítimas, que passam a enfrentar a solidão vitimal.

Colaborar com a criação da figura processual da assistência à vítima, que não pode se confundir com a da assistência da acusação. O apoio à mulher se mostra indispensável no ponto em que o olhar humanizado equilibra a relação processual. É através desse olhar da defesa que a mulher poderá obter medidas protetivas importantes durante o processo, como nos casos exitosos em que foram deferidas as medidas protetivas de proibição de contato (virtual, telefônico ou via carta), mesmo estando o réu preso no complexo de Gericinó, e de proibição de aproximação, contato e frequentaçāo de determinados lugares, no caso do JECRIM.

## IV - RECURSOS ENVOLVIDOS

Para o sucesso do trabalho desenvolvido, são necessários:

1. comunicação da Defensoria Pública com a rede de proteção à mulher;
2. espaço físico acolhedor e sigiloso para atendimento da mulher em situação de violência e seus familiares;
3. defensores públicos sensibilizados e comprometidos com a defesa da mulher;
4. servidores e estagiários preparados especialmente para o acolhimento da mulher.

---

## AÇÕES DE ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DE SALDO BANCÁRIO

*Categoria Prática Exitosa*  
**2º LUGAR**

---

[> voltar ao sumário](#)

AÇÕES DE ALVARÁ  
JUDICIAL PARA O  
LEVANTAMENTO  
DE SALDO  
BANCÁRIO  
Categoria  
Prática Exitosa  
2º Lugar

## CATEGORIA PRÁTICA EXITOSA - 2º LUGAR

**Alexandre Ribeiro Pereira da Silva (servidor)**

**Karina Jasmim (defensora)**

**Marcela Ferreira (servidora)**

**Camille Gadelha (servidora)**

## NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE ARARUAMA

### I - DESCRIÇÃO OBJETIVA

As ações de Alvará Judicial para levantamento de saldo bancário são uma das maiores demandas cíveis do Núcleo de Primeiro Atendimento de Araruama.

Em razão da própria atuação institucional da Defensoria Pública, o perfil dos assistidos é formado majoritariamente por pessoas efetivamente pobres. Assim, a maioria dos parentes falecidos dos assistidos não possuem bens, mas apenas saldo bancário, normalmente referente a FGTS, PIS ou resíduo salarial não sacado em vida.

Ocorre que, frequentemente, os assistidos, no momento da lavratura da certidão de óbito do parente falecido, acabavam por declarar que este possuía bens, muitas vezes sem tê-los. Isso ocorria porque o falecido era mero possuidor ou locatário de um imóvel, ou mesmo no caso de dúvida, os assistidos optavam por declarar que seu parente falecido tinha deixados bens.

Portanto, por estar expresso na certidão de óbito que o falecido havia deixado bens, era necessário antes ajuizar uma ação judicial de retificação de registro de óbito, para que passasse a constar na certidão que o falecido não havia

AÇÕES DE ALVARÁ  
JUDICIAL PARA O  
LEVANTAMENTO  
DE SALDO  
BANCÁRIO  
Categoria  
Prática Exitosa  
2º Lugar

deixado bens, para só depois ser possível proceder ao alvará judicial para levantamento do FGTS, PIS ou resíduo salarial, dispensando a abertura de inventário.

A retificação judicial da certidão de óbito atrasava de 01 a 02 anos o levantamento do saldo bancário que estava na conta do falecido, deixando à míngua os herdeiros.

## **II - DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO**

Com o intuito de desburocratizar o procedimento e consequentemente acelerar o recebimento do dinheiro deixado pelo obituado, o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública entrou em contato com o Tabelião do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araruama, bem como com o Ministério Público atuante em matéria de registros públicos, de modo a resolver sobre a melhor forma de proceder nesses casos, para que o procedimento de retificação passasse a ser extrajudicial nos óbitos ocorridos na Comarca de Araruama/RJ.

Ficou acordado que seriam feitos ofícios de Busca de Bens e de Escrituras Públicas em nome do obituado nos Cartórios de Registro de Imóveis de Araruama/RJ (Cartórios do 1º e 2º Ofícios), de forma a demonstrar que o falecido não tinha deixados bens a inventariar. Caso os referidos cartórios emitissem certidões negativas de bens e escrituras públicas, bastaria um novo ofício direcionado ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, juntando as certidões negativas e requerendo a retificação do registro de óbito, com a emissão de 2º via da certidão, para que passasse a constar que o falecido não havia deixado bens.

O membro do Ministério Público se absteria de impugnar a retificação extrajudicial da certidão de óbito, ressalvada a existência de algum indício de que o falecido havia deixado bens.

AÇÕES DE ALVARÁ  
JUDICIAL PARA O  
LEVANTAMENTO  
DE SALDO  
BANCÁRIO  
Categoria  
Prática Exitosa  
2º Lugar

### III - BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Esse rito administrativo possibilitou que a Defensoria Pública procedesse diretamente ao ajuizamento de alvará judicial para levantamento dos valores depositados a título de FGTS, PIS ou resíduo salarial, pois esse procedimento tem como requisito que o obituado não tenha deixado bens a inventariar.

Tal prática tem sido exitosa, o que certamente vem agilizando o recebimento dos valores pecuniários deixados aos herdeiros do falecido. Com efeito, o ônus temporal que antes era em média de 01 a 02 anos pelo procedimento judicial, passou a ser de 03 a 04 semanas, que é o tempo necessário para a expedição das certidões negativas de bens e posteriormente da 2º via da certidão de óbito retificada.

Insta salientar que esse procedimento também é eficaz nos casos em que na certidão de óbito consta que o falecido não deixou bens, quando na verdade deixou. Pois basta juntar a certidão positiva de bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis no ofício, requerendo a alteração de registro civil, dispensando-se também a retificação judicial do registro de óbito.

### IV - RECURSOS ENVOLVIDOS

A retificação da certidão de óbito é feita exclusivamente pela via administrativa através de ofícios sem custos para os assistidos.

O rito adotado pelo Núcleo de Araruama pode ser replicado em outros órgãos de atuação da Defensoria Pública, bastando que o defensor converse com os tabeliões e promotores.



## **APLICATIVO PARA GERENCIAR ATIVIDADES DO NUSPEN**

***Categoria Prática Exitosa***  
**3º LUGAR**



[> voltar ao sumário](#)



APLICATIVO PARA  
GERENCIAR  
ATIVIDADES DO  
NUSPEN  
Categoria  
Prática Exitosa  
3º Lugar

## CATEGORIA PRÁTICA EXITOSA - 3º LUGAR

**Marlon Vinícius de Souza Barcellos (defensor)**

**João Gustavo Fernandes Dias (defensor)**

**João Marcelo Dias (servidor)**

## COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - NUSPEN

### I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Cuida-se de um aplicativo para gerenciar diversas atividades que ocorrem no NUSPEN. É composto atualmente por 4 módulos, tendo sido já planejado para futuramente ser acoplado a outros módulos mais. O projeto dedica-se ao NUSPEN como parte de uma série de mudanças renovadoras implementadas por ocasião dos 20 anos de fundação do núcleo, no dia 08 de novembro de 2019. Terá caráter perene, como ocorre com as aplicações de software, mas volátil o suficiente para adaptar-se a utilização prolongada no tempo.

O primeiro módulo denomina-se RECEPÇÃO. Esse módulo trouxe uma solução tecnológica para o grande movimento de assistidos à espera de atendimento na recepção. Cronologicamente, é composto por pelo menos 3 etapas: cadastro do assistido a partir de seu comparecimento para um agendamento (feito pela recepção), sinalizando-se se se trata de prioridade; consulta aos assistidos presentes e já cadastrados para uma determinada pauta realizada pelo defensor público e sinalização para o sistema de que determinado assistido foi já atendido, registrando-se a hora do atendimento em contraposição à hora registrada de chegada e cadastro na recepção.

APLICATIVO PARA  
GERENCIAR  
ATIVIDADES DO  
NUSPEN

Categoria  
Prática Exitosa  
3º Lugar

O segundo módulo, mais simples, denomina-se AGENDA, sendo nele possível verificar os compromissos institucionais dos coordenadores do NUSPEN.

Já o terceiro módulo, GrADiC (Grupo de Acompanhamento dos Direitos Coletivos), objetiva referir-se a toda a atividade de tutela coletiva do NUSPEN que possui diversas intersecções com a prestação do serviço de assistência jurídica individual pelos demais defensores nas unidades prisionais, notadamente porque muitos dos direitos coletivos de que se trata são, em verdade, direitos individuais homogêneos. O módulo possui uma seção dedicada às unidades prisionais, condensando todas as informações já registradas para cada uma; uma outra seção destinada ao registro, ao acompanhamento e à administração de denúncias; mais uma seção focada nos procedimentos de instrução e judiciais sobre os temas e unidades prisionais, descriminando-se os assuntos coletivos respectivos e, por fim, uma seção dedicada às inspeções agendadas e às já realizadas, agrupando-se os dados respectivos.

Por fim, o quarto módulo, MAPA, permite à coordenação facilmente montar o mapa do mês subsequente, cruzando-se defensores, unidades prisionais e frações prisionais, bem como alterar o mapa do mês atual na mesma lógica. O mapa atual pode ser verificado em outra seção deste módulo, exibindo-se informações importantes que, antes, por falta de meio, eram de exclusivo acesso da coordenação.

## II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

1. Planejamento dos diversos módulos que compõem o sistema, modelando-os e criando-se os projetos. Essa etapa envolve momentos de discussão com o NUSPEN em reuniões, momentos de discussão

APLICATIVO PARA  
GERENCIAR  
ATIVIDADES DO  
NUSPEN  
Categoria  
Prática Exitosa  
3º Lugar

intracoordenação e reflexões sobre as necessidades do Núcleo e sobre atividades que hoje demandam tempo humano e que podem perfeitamente demandar apenas tempo de recursos de processamento virtual;

2. Execução desse planejamento com a efetiva programação das linhas de código necessárias, seja em arquivos HTML ou mesmo criando banco de dados com diversas tabelas relacionadas logicamente entre si;
3. Armazenamento, após testes em ambiente local, de todos esses códigos no servidor Web contratado para essa finalidade;
4. Início, a partir de então, de etapas não lineares – e, sim, cíclicas –, consistentes na utilização do sistema pelos usuários (defensores e servidores do NUSPEN), criando informações que se relacionam no momento da inserção e também no momento da visualização, retroalimentando-se em alguns casos. Na apresentação deste projeto será mostrado este item 4, isto é, o sistema em funcionamento.

### III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Em geral, facilidades, aumento do tempo de produtividade do NUSPEN e de sua coordenação, que pôde ser dedicado a outra tarefas em decorrência da automatização. Para sermos mais didáticos, separaremos os benefícios por módulos.

As vantagens obtidas com o módulo RECEPÇÃO são numerosas. Como se observará no vídeo, é possível verificar a hora de chegada dos assistidos, permitindo-se justeza na emissão da ressalva de comparecimento, estando essa informação ao alcance de qualquer defensor ou servidor que a deseje. Além disso, o módulo permite a gestão plena da

APLICATIVO PARA  
GERENCIAR  
ATIVIDADES DO  
NUSPEN  
Categoria  
Prática Exitosa  
3º Lugar

pauta e das pessoas que compareceram, livrando a recepção de rotinas que promovem o monopólio da informação dos assistidos já presentes, o que permitiu que ela se dedicasse à qualidade do recepcionamento.

O módulo AGENDA não é menos importante, pois permite aos defensores e servidores o acompanhamento dos compromissos dos coordenadores não apenas para permitir-lhes reunir-se com a coordenação nos horários “livres”, mas também acrescentar alguma reunião na qual possam e tenham interesse em participar, o que fez publicizar informações até então exclusivas da coordenação.

A mesma vantagem, dentre outras, foi obtida no módulo GrADiC. Em 2015, quando assumimos a coordenação do NUSPEN, um dos problemas era a falta de documentos e informações registradas sobre o universo prisional. Hoje, em 2019, o problema é o excesso de informação e documentos em contraposição à capacidade de gerenciá-los e de relacioná-los, tarefa muito bem cumprida pelo módulo em questão. Para além da publicização de informações da coordenação para os defensores que trabalham em parte com os mesmos temas, o módulo permite a evolução organizada, sistematizada, lógica e comunitária dessas informações.

Por fim, o módulo MAPA permite a gerência responsável, organizada e publicizada dos recursos humanos do NUSPEN, ampliando o acesso à informação e também facilitando a rotina da coordenação, que passava de arquivos Word estáticos, até planilhas de Excel construídas de forma menos profissional.

## IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

Para que o sistema [www.nuspenweb.com](http://www.nuspenweb.com) possa funcionar, é necessário que pelo menos 4 tipos de serviços sejam executados.

APLICATIVO PARA  
GERENCIAR  
ATIVIDADES DO  
NUSPEN  
Categoria  
Prática Exitosa  
3º Lugar

O primeiro serviço é a criação do código de programação do sistema. Cuida-se de atividade que exige apenas a dedicação de algum tempo que será utilizado na montagem dos códigos no computador. Para essa tarefa foram utilizados os conhecimentos de programação MySQL, PHP, HTML e JavaScript do coordenador Marlon Barcellos, bem como foi realizada a discussão do projeto com o servidor João Marcelo Dias e com os subcoordenadores João Gustavo e Leonardo Rosa.

O segundo serviço foi a aquisição do domínio *web* [www.nuspenweb.com](http://www.nuspenweb.com), que possui o simbólico custo de R\$3,75 por mês.

A terceira atividade é a contratação de um servidor de hospedagem, responsável não apenas por guardar em nuvem todos os arquivos criados com o primeiro serviço, mas também os dados organizados e relacionados que se formariam posteriormente. O servidor de hospedagem também seria o responsável por manter o domínio [www.nuspenweb.com](http://www.nuspenweb.com) no ar, realizando as manutenções necessárias. Tal serviço possui o módico custo de R\$15,99 por mês.

Já a última atividade está na própria utilização do sistema, que exige testes de erros e também o carregamento de todas as informações, até então em arquivos esparsos, para o banco de dados. Participam dessa atividade todo o NUSPEN, que preenche os nomes dos familiares agendados na recepção, até o defensor, que registra uma denúncia sobre uma dada unidade prisional, ou a coordenação, que por sua vez informa ao sistema os efetivos e vagas, assim como procedimentos administrativos e judiciais em curso. Nenhum outro custo há.

---

## **PRISÃO DOMICILIAR: DIREITO NEGADO.**

**O PERFIL DAS MULHERES  
GESTANTES, LACTANTES  
E MÃES ATENDIDAS NAS  
AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E  
O DESCUMPRIMENTO DO HC  
COLETIVO 143.641 DO STF E  
DA LEI 13.769/2018**

***Categoria Atuação Estratégica  
1º LUGAR***

---

[\*\*> voltar ao sumário\*\*](#)

PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018  
Categoria  
Atuação  
Estratégica  
1º Lugar

## CATEGORIA ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS - 1º LUGAR

**Caroline Tassara (defensora)**  
**Flávia Nascimento (defensora)**  
**João Gustavo Fernandes (defensor)**  
**Emanuel Queiroz (defensor)**  
**Carolina Haber (servidora)**  
**Giselle Souza (servidora)**

## NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, COORDENAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, NUSPEN, COORDENAÇÃO DE DEFESA CRIMINAL, DIRETORIA DE PESQUISAS E DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

### I - DESCRIÇÃO OBJETIVA

Através dos dados colhidos pela Defensoria Pública em atuação na Central de Audiências de Custódia de Benfica entre agosto de 2018 e janeiro de 2019, identificamos: i) o perfil das mulheres presas em flagrante no Estado do Rio de Janeiro; ii) se e quantas das mulheres gestantes, lactantes e mães de filhos menores de 12 anos tiveram seu direito de ter eventual prisão preventiva substituída por prisão domiciliar respeitado.

O relatório produzido pela Diretoria de Pesquisas revelou que cerca de 28% das mulheres que passaram pela Central, acusadas de crimes não violentos, tiveram a prisão mantida, apesar de estarem grávidas ou serem lactantes e mães de crianças com deficiência ou com até 12 anos de idade.

PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
1º Lugar

Uma vez identificadas essas mulheres que permaneciam presas, a Coordenação de Defesa Criminal, o Núcleo de Audiências de Custódia, o Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher e o Núcleo do Sistema Penitenciário formularam pedido de liberdade em favor de 20 mulheres à 2ª Turma do STF no HC Coletivo n. 143.641, pendente de apreciação até a presente data.

Por ocasião do lançamento do relatório da pesquisa, promovemos o Seminário “Encarceramento Feminino em Perspectiva: o perfil das mulheres presas e o descumprimento do HC Coletivo nº 143.641 do STF e da Lei 13.769/2018”. O seminário teve como objetivo trazer a questão para debate e promover diálogos e educação em direitos, assegurando o protagonismo das mulheres que vivenciaram o cárcere.

## **II - DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO**

A fim de identificar de forma mais célere se havia, e, em caso positivo, quantas seriam as mulheres grávidas, lactantes e mães com filhos até 12 anos que estavam tendo o seu direito de ter eventual prisão preventiva substituído por prisão domiciliar, criamos um fluxo interno de trabalho e comunicação. Passamos a elencar diariamente, em uma planilha específica, todas as mulheres apresentadas para audiência de custódia, fazendo constar as informações quanto a gravidez, se era mãe ou não, e a idade dos filhos.

Semanalmente essa planilha era enviada para a coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher e para o Núcleo do Sistema Penitenciário, que contam com equipes multidisciplinares que poderiam nos ajudar a obter as certidões de nascimento dos filhos cujas mães foram presas e cujo registro de nascimento não tinha sido localizado no site do TJRJ.

PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
1º Lugar

A planilha também era encaminhada para a Diretoria de Pesquisas, que foi consolidando os dados e buscando as informações sobre o perfil dessas mulheres (critérios de cor da pele, escolaridade, crime supostamente cometido, município de residência e primariedade), a partir do formulário de entrevista do Núcleo de Audiências de Custódia de cada uma dessas mulheres lançado no Sistema VERDE.

O levantamento, que resultou no relatório “O Perfil das Mulheres Gestantes, Lactantes e Mães Atendidas nas Audiências de Custódia”, foi realizado com 498 mulheres entrevistadas pela DPRJ entre agosto de 2018 e janeiro de 2019.

Enxergamos que o lançamento desse relatório em um seminário seria um importante instrumento de promoção de diálogo e educação em direitos a partir dos dados das pesquisas, das falas e reflexões sobre o encarceramento feminino. Foram tratadas múltiplas questões, como o perfil das mulheres que têm seus direitos negados, e sob que fundamentos esses direitos são negados, o racismo estrutural



PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
1º Lugar

e o machismo enraizados no sistema de justiça criminal, qual o impacto dessas decisões judiciais na vida da mulher e da família, entre outras questões.

Um dos principais objetivos era dar fala e protagonismo às titulares do direito. Assim, conseguimos que uma mulher, mãe de 2 filhos menores de 12 anos que se encontra cumprindo prisão domiciliar após ter passado pelas audiências de custódia, fosse autorizada pelo juízo a sair de casa para ser uma das preletoras do evento.

Uma das falas nos debates após a primeira mesa trouxe para a discussão o suplício vivido pelos familiares na realização das visitas, enriquecendo ainda mais o diálogo. Ainda seguindo o princípio de dar voz às mulheres presas, foi garantida a fala a uma mulher egressa do sistema prisional após a publicação da pesquisa, na mesa de encerramento do evento.



Uma em cada quatro mães ou grávidas presas em flagrante teve a prisão mandada nas audiências de custódia, apesar de cumprir os requisitos previstos na Lei da Primeira Infância 13.257/2016, que garante penas alternativas até o julgamento. E o que mostra é que a lei não é cumprida. De acordo com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) com 352 mulheres que passaram por audiências na central de Benfica, na zona norte da capital fluminense.



Lei que veta prisão para gestantes e mães de crianças é descumprida no Rio

Defensoria Pública identificou 45 mulheres presas indevidamente desde agosto do ano passado

Ana Luiza Albuquerque

**RIO DE JANEIRO** "A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar", determinou a lei 13.769, sancionada pelo ex-presidente Michel Temer (MDB) em dezembro do ano passado.

A determinação impõe duas ressalvas — a mulher não pode ter cometido o crime com uso de violência ou grave ameaça e nem contra seu filho ou dependente.

Na Central de Audiência de Custódia de Benfica, única na cidade do Rio de Janeiro, a lei foi descumprida pelo menos 45 vezes entre agosto de



PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
1º Lugar

Foram também convidadas pesquisadoras e representantes de movimentos sociais com reconhecido engajamento na luta pela efetivação dos direitos dessas mulheres, além do Ministro Ricardo Lewandowski, relator do HC Coletivo 143641 do Supremo Tribunal Federal, cujo papel foi fundamental na luta pela efetivação desses direitos.

De modo a trazer a questão do encarceramento feminino para o debate público e dar repercussão ao seminário, a Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública preparou um *release* para a imprensa com dados da pesquisa, que apenas poderiam ser publicados no dia do seminário.

A resposta foi bastante positiva. Diversos veículos de comunicação repercutiram a questão a partir dos dados produzidos pela Defensoria Pública, que mais uma vez assume seu papel de protagonismo na defesa dos mais vulneráveis.

### III - BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Elencamos alguns, dentre os diversos benefícios alcançados com esse trabalho construído coletivamente:

- A produção contínua de dados estatísticos sobre o encarceramento feminino e o perfil das mulheres presas em flagrante e que passam pela principal porta de entrada do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro.
- O reconhecimento das entrevistas realizadas nas audiências de custódia como importante fonte para a produção de dados.
- A petição protocolada no HC Coletivo 143641 com pedido de liberdade em favor de 20 mulheres que permanecem encarceradas, apesar de fazerem jus à prisão domiciliar, além de sugestão de

PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
1º Lugar

curso de capacitação que aborde a questão do encarceramento sob a perspectiva de gênero e raça, voltado para juízes criminais e que atuam nas audiências de custódia

- O reconhecimento público da Defensoria como uma instituição que assegura a fala e o protagonismo às pessoas que têm os seus direitos historicamente negados e a sua voz silenciada.
- Um seminário lotado, com público e falas plurais, promotor de importantes reflexões e empatia, e marcado pelo protagonismo feminino.
- A ótima repercussão da questão na mídia, a partir dos dados de pesquisa produzidos pela Defensoria Pública, o que também revela seu papel de protagonismo na defesa dos mais vulneráveis.

## IV - RECURSOS ENVOLVIDOS

O trabalho de coleta dos dados foi realizado pela equipe do Núcleo de Audiências de Custódia de Benfica. A pesquisa foi feita a partir de planilha elaborada pelo núcleo e dos formulários de entrevista lançados no sistema VERDE.

A atuação da Diretoria de Pesquisas responsável pela elaboração do relatório foi imprescindível, assim como o trabalho da Diretoria de Comunicação, para trazer a questão para o debate público a partir dos nossos dados.

A articulação para a preparação do seminário foi feita pelas Coordenações de Defesa da Mulher, do Núcleo de Audiências de Custódia e do Núcleo de Defesa dos Presos Provisórios.

PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018  
Categoria  
Atuação  
Estratégica  
1º Lugar

Quanto aos recursos financeiros, apenas foram necessários para o custeio das passagens dos palestrantes de fora do Rio de Janeiro.



[\*\*LINK PARA AS NOTÍCIAS\*\*](#)

[\*\*45 mulheres presas indevidamente desde agosto\*\*](#)

[\*\*Levantamento mostra que 45 mulheres ficaram presas  
indevidamente no Rio de Janeiro\*\*](#)

[\*\*Globonews sobre o perfil das mulheres encarceradas no Brasil\*\*](#)

[\*\*Lei veta prisão para gestantes e maes de crianças é descumprida  
no Rio de Janeiro\*\*](#)

[\*\*Defensoria debaterá prisão de grávidas e mães nas audiências  
de custódia\*\*](#)

[\*\*Apesar de STF, mães e grávidas presas ficam detidas\*\*](#)

[\*\*Após decisão do STF, mães e grávidas continuam presas no Rio\*\*](#)

[\*\*Mulheres continuam presas mesmo grávidas e sem decisão da  
Justiça no Rio\*\*](#)

[\*\*Após decisão do STF, mães e grávidas continuam presas no Rio\*\*](#)

[\*\*45 mulheres presas indevidamente desde agosto no Rio\*\*](#)

[\*\*Após decisão do STF, mães e grávidas continuam presas no Rio\*\*](#)

---

PRISÃO  
DOMICILIAR:  
DIREITO NEGADO.  
O PERFIL DAS  
MULHERES  
GESTANTES,  
LACTANTES E  
MÃES ATENDIDAS  
NAS AUDIÊNCIAS  
DE CUSTÓDIA E O  
DESCUMPRIMENTO  
DO HC COLETIVO  
143.641 DO  
STF E DA LEI  
13.769/2018

*Categoria*  
*Atuação*  
*Estratégica*  
**1º Lugar**



[Fotos do Evento](#)

[Veja mais fotos](#)



[Matéria Globonews](#)



## **CIRCUITO DE FAVELA POR DIREITOS**

*Categoria Atuação Estratégica  
2º LUGAR*

[> voltar ao sumário](#)

CÍRCUITO DE  
FAVELA POR  
DIREITOS

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
2º Lugar

## CATEGORIA ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS - 2º LUGAR

**Pedro Strozemberg (ouví dor)**  
**Priscilla Teixeira da Conceição Pereira de Oliveira (servidora)**  
**Fabiana da Silva (servidora)**  
**Viviane Aló (defensora)**  
**Salvino Oliveira Barbosa (estagiário)**  
**Jefferson dos Santos Barbosa (estagiário)**

## OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

### I - DESCRIÇÃO OBJETIVA

A intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro foi decretada em 16 de fevereiro de 2018 sob a perplexidade de especialistas da área de Segurança, a desconfiança das forças policiais, o temor por parte de movimentos sociais, organizações civis e acadêmicas. Prevaleciam dúvidas nas instituições públicas e o silêncio por parte significativa das instituições de Justiça. A intervenção, entretanto, foi recebida com alta expectativa pela grande mídia e o conjunto da população, que demonstravam crença e apoio, inclusive a população mais pobre. Sua aprovação gravitou em torno de 80% da opinião pública à época.

A proposta da intervenção federal parecia sugerir uma opção política de criação de um novo formato institucional de modelo exportação para diferentes Estados da federação. Sua condição gravosa e bélica no ano em que a Constituição Federal completava trinta anos tratava de reprogramar seu arranjo constitucional, alterando, por decreto, a relação

CIRCUITO DE  
FAVELA POR  
DIREITOS  
Categoria  
Atuação  
Estratégica  
2º Lugar

de comandos das polícias estaduais, o papel da União e o protagonismo militar.

Investir na ampliação do aparato bélico em um ambiente já fortemente conflagrado aumenta significativamente os riscos de elevar a letalidade e os confrontos e acentuar ainda mais o histórico processo de vulnerabilidade e violações vivenciados cotidianamente por moradores de favelas e periferias do Rio de Janeiro.

Neste contexto envolto de perplexidade e preocupações, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, logo nos dias subsequentes à publicação do Decreto, lança nota institucional, sendo uma das primeiras e das poucas instituições públicas a assim o fazer, externando sua especial preocupação quanto ao aprofundamento da militarização das políticas de segurança no Estado e à potencial ampliação de práticas violadoras dos direitos dos moradores de favelas e periferias do Rio de Janeiro.

Um trecho da nota informa: “O combate ao crime não autoriza a prática, pelo Estado, de violações de direitos individuais, como prisões sem ordem judicial ou flagrância, invasões de domicílio ou os já anunciados mandados de busca e apreensão coletivos – medidas sem respaldo constitucional e que penalizam apenas a população pobre.” O foco, conforme sua atribuição legal determina, consistia em promover medidas de proteção dos direitos da população mais vulnerável.

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro assume, naquele momento, compromisso de reforçar sua atuação pelas vias judiciais formais, de promover o acesso às cortes internacionais, de reforçar iniciativas pedagógicas, de intensificar a defesa nas audiências de custódia e destacadamente, de estar próxima dos territórios de favelas e periferias, constituindo-se em um espaço de escuta qualificada e educação legal.

CIRCUITO DE  
FAVELA POR  
DIREITOS  
Categoria  
Atuação  
Estratégica  
2º Lugar

Um conjunto dessas iniciativas encontra-se sob a liderança da Ouvidoria-Geral da Defensoria do Rio de Janeiro. Em todas elas prevalece a orientação de estreitar diálogos com órgãos estatais e organizações da sociedade civil com o intuito de fortalecer o cumprimento das garantias legais do conjunto da população.

Dessas referências surge o Circuito Favelas por Direitos, uma iniciativa que reúne órgãos públicos e organizações civis capazes de promover uma escuta qualificada e permanente – durante a Intervenção Federal na Segurança Pública – em favelas da região metropolitana do Rio de Janeiro.



## **II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO**

O Circuito Favelas por Direitos inova o formato tradicional de atuação das organizações sociais e públicas, na medida em que reconhece as imensas barreiras no acolhimento dos relatos das violações cotidianas a que estão submetidos os moradores de favelas, e assume a tarefa de mover-se em direção aos territórios, conhecendo e partilhando os dramas e potencialidades experimentadas pela população tradicionalmente exposta às violações de seus direitos fundamentais.

CIRCUITO DE  
FAVELA POR  
DIREITOS  
Categoria  
Atuação  
Estratégica  
2º Lugar

Cada circuito é composto por participantes oriundos de instituições de defesa de direitos (rede de apoio) em diálogo com atores locais (rede de anfitriões). Em regra, mobiliza-se um conjunto de 15 a 25 pessoas, que andam de maneira agrupada, distribuindo-se em duplas ou trios pelas vielas, becos e comércio das favelas, sempre conduzidos por moradores locais. As datas preferenciais da visita são segundas e sextas-feiras, no período diurno, com vista a facilitar a presença de defensores e defensoras públicas, servidoras e servidores, como também estagiárias e estagiários. As visitas são precedidas de uma reunião de planejamento, no território, estabelecendo roteiro, horários e atividades a serem cumpridas. O planejamento e o calendário, definidos mensalmente, ficam a cargo da Ouvidoria da Defensoria Pública do RJ, que tem a tarefa de compartilhar essa ação entre as instituições participantes.

O circuito se inicia com uma reunião de explicação da proposta, com a apresentação dos participantes e com a escuta da expectativa dos moradores locais. Os anfitriões expõem um pouco do contexto e apresentam o percurso a ser cumprido.

Durante o circuito, as instituições externas têm a responsabilidade de colher os relatos sobre violações presenciadas pelos próprios interlocutores. São narrativas testemunhais, preferencialmente reforçadas pela demonstração material das violações. Na descrição dos relatos, estimula-se que sejam inseridos detalhes do contexto, preservando-se, contudo, a identidade e o território. A abordagem muitas vezes é estabelecida com a entrega da cartilha (elaborada de forma conjunta entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública da União, discutida coletivamente com organizações da sociedade civil e da academia) e a apresentação da presença externa no território, que já é evidente devido à própria movimentação. As apresentações, não raro, são precedidas por uma “validação” pelo anfitrião do circuito.

CÍRCUITO DE  
FAVELA POR  
DIREITOS  
Categoria  
Atuação  
Estratégica  
2º Lugar

O percurso dura entre 2 e 3 horas e inclui os locais de maior movimento, comércio e regiões mais atingidas pelos confrontos armados. A dinâmica consiste em abordar moradoras e moradores em casa, ruas, becos ou vielas, recolhendo suas experiências, sempre doídas e abafadas pela descrença e absoluta ausência de confiança nas instituições.

Ao longo do circuito são dadas orientações quanto às atribuições da Defensoria Pública e ao modo de se recorrer a ela. Orienta-se também no que diz respeito a procedimentos e, a partir da presença de defensoras e defensores no território, experimenta-se uma troca mais horizontal e humanizada entre saberes jurídicos e saberes e realidades populares.

Após o término da agenda anual, foi lançado o relatório final, com a proposta de apresentar, de forma breve, esta iniciativa, e retratar o grave cenário ao qual estão submetidas as moradoras e os moradores de favelas, particularmente no que se refere ao respeito a seus direitos civis. As próximas páginas resultam do desejo de servir de instrumento de mudança e recomposição da agenda pública no Rio de Janeiro, oportunidade em que pessoas e instituições são chamadas a conhecer os relatos e intervir por mais direitos, respeito e empatia.



### III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Sob liderança da Ouvidoria-Geral e com o incentivo da administração da Defensoria Pública, o Círcuito de Favelas por Direitos, de abril a dezembro de 2018, mobilizou cerca de 400 pessoas, sendo 60 defensoras e defensores, 100 servidores e estagiários da DP, 30 gestores públicos, 120 ativistas e acadêmicos e 140 lideranças comunitárias nas 30 favelas que percorreu durante o período da intervenção federal.

Ao longo dos quase 08 meses de funcionamento do Círcuito, foram sistematizados cerca de 500 relatos pessoais, fortemente estimulados a partir de vivências pessoais, recolhidos nas ruas, becos, casas e espaços comunitários. Relatos aguçados pelas marcas de tiros ainda presentes ou pela reconstituição improvisada na descrição do interlocutor.

Em outubro de 2018, foi entregue um relatório parcial com o registro das violações sistematizadas, a partir de uma matriz das 30 principais ocorrências, assim como uma agenda propositiva, com base no trabalho coletivo realizado. O documento foi entregue ao gabinete da intervenção e ao Secretário Interventor de Segurança Pública como também ao Ministério Público estadual, em ambos os casos em encontros conduzidos pelo Defensor Público Geral.

Em dezembro de 2018, o relatório final foi apresentado aos participantes do Círcuito de Favelas por Direitos e público convidado, como parte de uma devolutiva responsável de um trabalho liderado pela Defensoria Pública, mas planejado e executado de forma coletiva e conjunta.

O sentido do trabalho realizado busca propor novos formatos estratégicos de atuação de uma instituição pública do sistema de justiça, e, a partir dela, destacar, singelamente, o grave cenário ao qual estão submetidas as moradoras e os moradores de favelas, particularmente no que concerne à questão do

---

CÍRCITO DE  
FAVELA POR  
DIREITOS

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
2º Lugar

respeito a seus direitos. Este trabalho se consubstancia, afinal, em fazer desta iniciativa um instrumento de mudança e recomposição da agenda pública no Rio de Janeiro. Trata-se de um movimento por meio do qual pessoas e instituições são chamadas a conhecer os relatos e intervir por mais direitos, respeito e empatia.



**LINK PARA AS FOTOS**

[» Clique aqui](#)



**LINK PARA OS VÍDEOS**

[A realidade sobre a militarização das favelas no Rio de Janeiro](#)



**LINK PARA OS DOCUMENTOS**

[» Clique aqui](#)

---

# **CARTILHA DOS PROJETOS ‘CONHECENDO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM A DEFENSORIA PÚBLICA’ E ‘CIRCUITO DE FAVELAS - CAMINHANDO PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS’**

*Categoria Atuação Estratégica  
3º LUGAR*

---

[> voltar ao sumário](#)

CARTILHA DOS  
PROJETOS  
'CONHECENDO  
OS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES  
COM A  
DEFENSORIA  
PÚBLICA' E  
'CÍRCUITO DE  
FAVELAS –  
CAMINHANDO  
PELOS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS'

Categoria  
Atuação  
Estratégica

3º Lugar

## CATEGORIA ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS - 3º LUGAR

**Daniela Martins Considera** (defensora)  
**Lara Alondra Domingues da Camara Graça**  
(defensora)  
**Eufrasia Maria das Virgens** (defensora)  
**Maria Carmen de Sá** (defensora)  
**Pedro Strozemberg** (ouvidor)  
**Salvino Barbosa** (estagiário)

## CDEDICA E COORDENAÇÃO DA INFÂNCIA

### I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Os projetos foram pensados conjuntamente, em outubro de 2018, pela Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Coordenação de Infância e Juventude e pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, por ocasião da comemoração do Dia da Criança do ano de 2018.

O primeiro projeto consistiu na elaboração e impressão do livreto “Toda Criança Tem Direitos”, com atividades lúdicas e ilustrações infantis coloridas, visando à educação em direitos de crianças e adolescentes.

O objetivo é levar a criança a aprender sobre seus direitos através de várias atividades (jogo das sombras, caça-palavras, ligue os pontos, desenho para colorir, labirinto, sete erros, encaixe partes do desenho, etc). Ou seja, a mencionada cartilha se diferencia de outras que contêm apenas o conhecimento, pois visa também à diversão. Propõe chamar a atenção da criança por meio de atividades lúdicas e divertidas, para que absorva de forma leve informações sobre seus direitos.

CARTILHA DOS  
PROJETOS  
'CONHECENDO  
OS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES  
COM A  
DEFENSORIA  
PÚBLICA' E  
'CÍRCUITO DE  
FAVELAS –  
CAMINHANDO  
PELOS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS'

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
3º Lugar

Já o segundo projeto consistiu na reprodução da exitosa iniciativa do Circuito de Favelas, projeto idealizado pela Ouvidoria-Geral como resposta às violações de direitos durante a intervenção militar no Rio de Janeiro, mas desta vez, aplicada à defesa de direitos de crianças e adolescentes.

## II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Como forma de integração dos dois projetos idealizados, a cartilha foi utilizada no Circuitinho de Favelas como mote para a orientação das comunidades. Nessa atuação, os defensores e servidores da CDEDICA e da Coordenação de Infância e Juventude, assim como demais integrantes da Ouvidoria Externa, caminharam e orientaram as crianças e seus pais/responsáveis sobre seus direitos, bem como forneceram informações a respeito do acesso ao sistema de garantias, especialmente em relação aos órgãos da Defensoria Pública, sempre utilizando a cartilha como fio condutor do atendimento.



CARTILHA DOS PROJETOS 'CONHECENDO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM A DEFENSORIA PÚBLICA' E 'CIRCUITO DE FAPELAS – CAMINHANDO PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS'  
Categoria Atuação Estratégica  
3º Lugar

### III - BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Nas visitas às comunidades, pudemos perceber o pronto interesse das crianças, que interrompiam qualquer atividade, no meio da rua, para abrir imediatamente o livreto, que foi entregue juntamente com pequenas caixas de lápis de cor.

Quando distribuídas em lugares fechados, onde existiam mesas e cadeiras, as crianças logo começavam a fazer as atividades, conversando e tirando as dúvidas com os adultos presentes, reunindo na mesma situação o brincar e o educar. A atividade, muito gratificante e prazerosa, proporcionou momentos de troca, diálogo e interação com as crianças e a comunidade em geral.

Vale destacar que todas as comunidades visitadas eram muito carentes em sua estrutura básica. No Parque das Missões, comunidade localizada na cidade de Duque de Caxias, foi visitada a localidade conhecida como Colômbia, área mais carente da favela, com barracos de madeira, papelão e zinco. A mesma realidade foi verificada no Brejo, situado na Cidade de Deus, com ruas estreitas com o piso alagado e moradias extremamente úmidas e insalubres.

Uma situação interessante foi a de um menino, de aproximadamente 12 anos, que quando viu nosso grupo formado por umas 10 pessoas, chegando na comunidade com os livretos na mão, gritou: “– Viva, chegou a Revolução”. Foi a simples e ingênua reação de uma criança, que mostra, entretanto, a importância de nossa presença nas comunidades, resgatando a noção de cidadania e levando educação em direitos e acesso a informação, criando novas perspectivas.

Não tínhamos a pretensão de ensinar, mas conseguimos despertar o interesse das crianças pelas atividades, que continham informações importantes no sentido de ajudá-las

CARTILHA DOS  
PROJETOS  
'CONHECENDO  
OS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES  
COM A  
DEFENSORIA  
PÚBLICA' E  
'CÍRCUITO DE  
FAVELAS –  
CAMINHANDO  
PELOS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS'

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
3º Lugar

a se conscientizar, inclusive quanto aos desafios que lhes possam surgir, bem como aos seus responsáveis, além de ajudar a instituição a identificar as necessidades de cada comunidade, coletando dados para eventuais atuações na esfera coletiva.

Depois desse momento inicial, o objetivo é que a cartilha seja impressa em maior número e distribuída pelos diversos órgãos de atuação da Defensoria aonde as crianças normalmente acompanham seus responsáveis, possibilitando que tenham um passatempo instrutivo e construtivo de sua cidadania durante o atendimento jurídico; destaque-se que foi distribuída às crianças presentes aos mutirões para matrícula em creche realizados no início de 2019, com enorme sucesso.

Da mesma forma, pretende-se que o Circuitinho de Favelas torne-se uma programa institucional fixo no calendário da Defensoria Pública, por entendermos que é através dessas iniciativas que o defensor público exerce verdadeiramente o papel de agente de transformação social.

## **IV – RECURSOS ENVOLVIDOS**

O livreto da cartilha foi impresso em 16 páginas, contando com a capa, no formato de metade de uma folha A4, e contém basicamente os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança da ONU, com citação da Constituição da República, da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Também contém endereços e telefones úteis da Defensoria. A publicação foi realizada pelo CEJUR, com apoio da FESUDEPERJ.

CARTILHA DOS  
PROJETOS  
'CONHECENDO  
OS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES  
COM A  
DEFENSORIA  
PÚBLICA' E  
'CÍRCUITO DE  
FAVELAS –  
CAMINHANDO  
PELOS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS'

Categoria  
Atuação  
Estratégica  
3º Lugar

Já as visitas contaram com a estrutura do transporte da Defensoria Pública, que disponibilizou vans para as idas às comunidades.

### **IDEALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO DOS PROJETOS**

Daniela Martins Considera, Lara Alondra Domingues da Camara, Eufrasia Maria Das Virgens, Maria Carmen de Sá, Pedro Strozemberge Salvino Barbosa, respectivamente Defensoras da CDEDICA, então Coordenadora de Infância e Juventude, Ouvidor-Geral da Defensoria Pública e estagiário da Ouvidoria.

### **APOIO E IMPRESSÃO DOS LIVRETTOS**

Adriana Britto, diretora do CEJUR, e Carolina Anastácio, Presidente da FESUDEPERJ.

### **REVISÃO E ILUSTRAÇÃO DAS CARTILHAS**

Giselle Souza e Adriano Renzi, servidores da ASCOM.

### **ORIENTAÇÃO TÉCNICA DURANTE AS VISITAS**

Roberta Tomé e Luciana Janeiro, respectivamente assistente social e psicóloga da CDEDICA.



**LINK PARA AS FOTOS**

[» Clique aqui](#)



**LINK PARA O VÍDEO**

[» Clique aqui](#)



---

## ATENDIMENTO REMOTO: E-MAIL, SMS, TELEFONE

---

[> voltar ao sumário](#)

ATENDIMENTO  
REMOTO: E-MAIL,  
SMS, TELEFONE

## ATENDIMENTO REMOTO: E-MAIL, SMS, TELEFONE

**Paula Verônica Rodrigues Brandão (defensora)**

### 1<sup>a</sup> VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

#### I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Trata-se de experiência com a criação de três práticas instaladas no órgão de atuação da 1<sup>a</sup>. Vara de Órfãos – a criação de um e-mail: 1orfaosesucessoes@gmail.com, o SMS e o telefonema diretamente do assistido para o órgão, permitindo informações instantâneas sobre o processo.

#### II - DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

O e-mail foi criado há cerca de 1 (um) ano, quando o defensor público da 1<sup>a</sup>. Vara de Órfãos encontrava-se em acumulação com a 12<sup>a</sup>. Vara de Órfãos.

Foram solicitadas, pelo defensor público do Núcleo do Rio Grande do Sul, via administração, cópias da emenda à inicial de processo de declaração de ausência que tramitava na 12<sup>a</sup>. VOS. Como no ofício figurava o e-mail da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul (nucleoadmf@defensoria.rs.gov.br), e com o objetivo de dar maior celeridade e desincumbir-me do pedido, eis que logo após se encerraria a acumulação na 12<sup>a</sup>. Vara de Órfãos, foi criado o e-mail e, por meio dele, as peças processuais solicitadas foram enviadas. O defensor público do RS posteriormente solicita informações, em razão de a emenda à inicial elaborada pelo Ministério Público ser singela, contendo apenas uma lauda.

---

ATENDIMENTO  
REMOTO: E-MAIL,  
SMS, TELEFONE

Assim, em razão da facilidade de comunicação permitida pelo e-mail, imediatamente foi esclarecido que a emenda era composta, de fato, de apenas 1 (uma) lauda.

O SMS veio posteriormente, quando, sem secretaria, tinha que agendar o atendimento aos assistidos, mas às vezes encontrava dificuldade no contato, pois as petições continham apenas os telefones das partes, não havendo informação de e-mail. Assim, todas as vezes que o telefone celular da parte não atendia, era enviado o SMS. Muitas vezes as partes pediam informações que já constavam no SMS enviado, e assim eram possíveis maiores esclarecimentos por parte do defensor público. Muitas vezes, os próprios assistidos acabavam entrando em contato através do número do SMS enviado. O SMS também auxilia na comunicação quando a parte tem dificuldade de anotar o endereço do cartório, onde deverá buscar o ofício ou o alvará diretamente na serventia, como também o horário e dia marcados na Defensoria Pública.

Para possibilitar o contato com o assistido através de e-mail, nos cartões de atendimento são colocados o número do telefone do órgão de atuação da Defensoria Pública, a Vara e o e-mail.

Destaco que os SMS são enviados por uma linha que só se destina aos assistidos, mas isso pode ser feito através da compra de um *chip* recarregado.

### III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

A implantação de tais meios de comunicação visa a permitir que o defensor público fale com a parte, orientando-a em momentos mais tranquilos do dia; o e-mail possibilita a comunicação em qualquer horário com a parte, o que não ocorre com o telefone, que pode ser inoportuno em

---

ATENDIMENTO  
REMOTO: E-MAIL,  
SMS, TELEFONE

determinadas ocasiões. Consequentemente, há uma melhora na comunicação entre defensor e assistido, permitindo a este maiores esclarecimentos sobre o desenvolvimento do processo e a fase em que se encontra.

No caso das curatelas, o e-mail permite, também, o envio de cópias dos processos, com: marcação de datas, telefone de perito e documentos a serem levados pelas partes no dia da realização da perícia nas interdições.

Muitas vezes, nas curatelas informava-se por telefone a data e os documentos a serem levados, e a parte tinha dificuldade de entender o recado, escrevê-lo. Assim, tanto o e-mail como o SMS permitem que a parte leia o recado ou procure alguém para auxiliá-la.

Uma vez que o e-mail possibilita a remessa da cópia de parte do processo com as informações e/ou decisões judiciais, permite que a parte leia o que é solicitado pelo Juízo, informando-se melhor sobre a situação processual e tomando ciência das decisões judiciais de forma clara e precisa.

Os laudos de avaliação também podem ser enviados às partes, e estas informam a concordância com a avaliação e são colocadas nos processos com cotas, o que agiliza o seu andamento, ao mesmo tempo em que exime a parte de comparecer na Defensoria Pública.

O e-mail torna-se, ainda, um facilitador, porque há assistidos que residem em outros Estados e não podem comparecer na Defensoria Pública; o contato virtual permite que o defensor público receba a comunicação, busque o processo em cartório e inclusive elabore recurso, como foi o caso do Sr. Jorge Jacy Duarte Teixeira, morador de Manaus, que se mostrava muito preocupado com o processo e não podia comparecer na Defensoria. O processo não fora encaminhado para a

---

ATENDIMENTO  
REMOTO: E-MAIL,  
SMS, TELEFONE

Defensoria Pública e, segundo informações do Tribunal de Justiça, havia um alvará expedido.

Imediatamente, os autos foram solicitados à serventia, sendo observado que fora deferido o alvará para a venda do imóvel inventariado nos autos sem que tivesse ocorrido a abertura de vista ao defensor público para manifestar-se. Logo, a comunicação com o assistido através do e-mail permitiu a elaboração a tempo do Agravo de Instrumento, e a suspensão da decisão.

#### **IV- RECURSOS ENVOLVIDOS**

Os meios de comunicação criados pelo órgão da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, quais sejam, um simples e-mail, através do Google, e a implantação do SMS, por meio da compra de um *chip* que é usado em um telefone celular já em desuso, permitem maior comunicação com o assistido. A melhora da comunicação permite maior impulso processual e minimiza a paralisação dos feitos por falta de comparecimento da parte. Espero que, em um futuro próximo, quando as partes se conscientizarem de que o atendimento remoto poderá ser bem sucedido, sem a necessidade de ir ao órgão, um contingente considerável dos assistidos deixarão de comparecer no órgão, sendo realizada a maioria dos atendimentos por e-mail. Todos sabemos que a prática ou o hábito, para se consolidar, levam algum tempo.

Destaco, ainda, que tanto o e-mail como o SMS representam segurança para o defensor público, pois qualquer reclamação na Ouvidoria em que se alegue desídia ou falta de comunicação com o defensor permite a comprovação do diálogo que teve com a parte, inclusive os agendamentos.

Outro meio de comunicação é o atendimento telefônico feito pelo secretário no órgão de atuação, que permite a consulta

---

ATENDIMENTO  
REMOTO: E-MAIL,  
SMS, TELEFONE

processual e informações por parte do assistido. Este liga para o órgão de atuação, fornece o número do processo e é informado o trâmite, em que fase se encontra o processo.

Assim, os meios de comunicação criados possibilitam às partes o acesso a maiores informações do processo, além do maior contato com o defensor público, e permitem que este profissional acompanhe mais atentamente o trâmite processual, dando maior direcionamento e diminuindo a ida do assistido no órgão de atuação.

 [LINK PARA O VÍDEO](#)

[Atendimento remoto: email, sms e telefone do órgão](#)

---

## **FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DE PETIÇÕES, OFÍCIOS, COTAS E INICIAIS**

---

[> voltar ao sumário](#)

# FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DE PETIÇÕES, OFÍCIOS, COTAS E INICIAIS

**Felipe Lopes da Silva Pereira (defensor)**

## DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA

### I - DESCRIÇÃO OBJETIVA

Com o advento e a importância cada vez maior da informática e da tecnologia nas nossas vidas, cada vez mais se vê a permeabilização desse processo nas mais diversas atividades humanas. Hoje a tecnologia está em praticamente toda atividade humana. Pede-se comida por aplicativo, táxi por aplicativo, fazem-se movimentações e transações bancárias por aplicativo, até a inscrição neste concurso é feita *online*.

Não há razão para que na atividade jurídica devamos nos ater à pena, à tinta e ao ábaco.

A atuação da Defensoria Pública, na maior parte das vezes, é feita por questões de massa, ou questões corriqueiras, repetitivas. A repetição e a reiteração de atos torna a atividade de *defensorar* muito burocrática, dispendiosa e, às vezes, pouco eficaz.

Numa sociedade onde cada vez o número de hipossuficientes aumenta, a demanda pelos serviços mais comezinhos da Defensoria Pública também aumenta na mesma proporção.

Como se sabe, é fato notório, os recursos públicos têm sido cada vez menores para investimento em setor social. É por essa razão que se devem buscar práticas que tornem mais rápido e eficiente o atendimento ao público, sobremaneira nas

questões mais comuns, mais repetitivas e pouco complexas, deixando a energia (física e intelectual) da Defensoria Pública para questões de maiores indagações ou atenções.

A atividade de elaborar uma petição inicial de alimentos, por exemplo, não é o que se pode dizer de um grande desafio intelectual. Na maioria das vezes se resume a expor ao juízo a necessidade e a possibilidade das partes, que quase sempre são pessoas hipossuficientes.

Nesse contexto não há razão para que se dispensem horas ou mesmo muitos minutos para a realização de uma petição inicial apta, objetiva e concisa, e que apresente todos os requisitos legais exigidos.

Não é novidade para quem atua na área jurídica que quase nunca se parte do zero ao se elaborar uma petição inicial. Usa-se sempre um modelo, seja próprio, seja de terceiro. Ou ao menos um esqueleto de petição como ponto de saída. Desse esqueleto ou desse modelo prévio é que se parte para a composição de uma petição inicial inédita e genuína para o caso específico.

E quanto tempo se gasta adaptando esse esqueleto ou esse modelo prévio?

É exatamente pensando nisso que criei os formulários eletrônicos de petições, que conforme se vê, se compõem de iniciais, petições, cotas e ofícios.

Os objetivos desses formulários eletrônicos são, em síntese: 1) diminuir o tempo de elaboração da petição/inicial/ofício/cota; 2) diminuir o número de erros ou equívocos na formulação dessa petição/inicial/ofício/cota; 3) facilitar a correção dos dados preenchidos pelo defensor público responsável; 4) padronizar *layout* das petições, evitando problemas de margeamento, diversidade de tipo e tamanho

de fontes, de falta de requisitos que poderiam ser excluídos e não conferidos.

Com os formulários eletrônicos, apenas partes específicas são passíveis de alteração. Há caixas de preenchimento, caixa de seleção suspensa e caixas de preenchimento automático.

Por exemplo, começando a petição inicial de alimentos, você poderá preencher o nome da parte e a profissão, em campos preenchíveis, selecionar sua naturalidade e estado civil previamente definidas em caixa de seleção suspensa, preencher demais dados, e esses dados de qualificação da parte automaticamente serão preenchidos na declaração de hipossuficiência que acompanha a inicial.

Na mesma ação de alimentos, o operador preenche o valor do salário do alimentante e o percentual dos alimentos postulados, e no campo de valor da causa esta é automaticamente preenchida com o valor corresponde a 12 prestações dos alimentos perquiridos, de forma automática, sem que o operador tenha que fazer esse cálculo.

Campos que se repetem no decorrer do formulário (petição/inicial/ofício/cota) são automaticamente preenchidos, evitando assim erros, omissões ou mesmo a perda natural de tempo para preenchê-los novamente.

No fim, o processo para alimentação desses formulários torna uma tarefa outrora bastante burocrática em uma atividade de pouquíssimos minutos.

O autor desta prática sabe que há uma glamorização da atividade jurídica e sabe também que há certa resistência a esse tipo de novidade que torna parte da atividade jurídica acessível a pessoas que sequer possuem informação jurídica.

Explico. O preenchimento desses formulários exige muito pouco conhecimento jurídico do operador. Contudo, é

preciso destacar que a Defensoria Pública atende um volume muito considerável de pessoas e tem, no mais das vezes, sua equipe formada praticamente toda por estagiários. É preciso, portanto, tomar providências que facilitem a atuação desses profissionais em formação, que acelerem o atendimento da parte, diminuam filas e espera. Sem dúvida, essa prática atende todos esses requisitos.

Importante notar que tais formulários não suprimem a atividade jurídica de média ou alta indagação, considerada esta a que demanda uma exposição mais detalhada e aprofundada de fatos e questões de direito. Naturalmente, para estas o operador deverá usar o método convencional de confecção de petições.

O objetivo dos formulários eletrônicos é exatamente diminuir o tempo gasto com as atividades mais comezinhas e com isso poder demandar mais tempo em atividades intelectualmente mais robustas. A título de informação, já adotamos esses formulários eletrônicos desde o final de 2013 com bastante sucesso.

No nosso entender, os formulários eletrônicos correspondem a uma prática funcional e exitosa no seu órgão de atuação, tratando-se de atividade criada e executada no âmbito judicial e extrajudicial, atinentes à atribuição da Defensoria Pública, inovadora no Estado do Rio de Janeiro, e que apresenta consideráveis benefícios às pessoas destinatárias e usuárias da instituição e tem resultados comprovados.

## II - DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho é realmente muito simples. Consiste no preenchimento de campos previamente definidos como editáveis.

Veja este exemplo:

de Identidade , **brasileiro** , solteiro, portador da Carteira  
sob o n.º: brasileiro expedida pelo , inscrito no CPF  
Telefone brasileira e domiciliado na Rua CEP: ,  
Carteira de I estrangeiro sileiro, , solteiro, portador da  
no CPF sob o estrangeira , expedida pelo , inscrito  
, Telefone , vêm, pelo Defensor Público que a esta

Os espaços em cor cinza são os campos editáveis em campos de preenchimento ou caixa suspensa.

### III - BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Os benefícios alcançados com as petições em formulários eletrônicos são, em síntese:

- 1) diminuir o tempo de elaboração da petição/inicial/ofício/cota. Com isso se possibilita a elaboração de mais petições em menor tempo e consequentemente o atendimento de um maior número de pessoas;
- 2) diminuir o número de erros ou equívocos na formulação dessa petição/inicial/ofício/cota, pois somente é possível de ser alterado aquilo que já é pré-definido como alterável;
- 3) facilitar a correção dos dados preenchidos pelo defensor público responsável;
- 4) padronizar o *layout* das petições, evitando problemas de margeamento, diversidade de tipo e tamanho de fontes, de falta de requisitos que poderiam ser excluídos e não conferidos.

---

FORMULÁRIOS  
ELETRÔNICOS  
DE PETIÇÕES,  
OFÍCIOS, COTAS E  
INICIAIS

## IV - RECURSOS ENVOLVIDOS

Programa Word do pacote Office da Microsoft já existente em todos os computadores de todos os órgãos da Defensoria Pública do Estado.

Portanto, o custo para implementação dessas petições é zero.

Evidentemente houve um custo pessoal consistente no curso prévio de pacote Office e na própria feitura dos modelos.



**LINK PARA OS DOCUMENTOS**

[>> Clique aqui](#)

---

**NOVO MÉTODO DE  
EXECUÇÃO PARA  
OBTENÇÃO DO  
RESULTADO PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE**

---

[> voltar ao sumário](#)

NOVO MÉTODO  
DE EXECUÇÃO  
PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO  
PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE

# NOVO MÉTODO DE EXECUÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRÁTICO EQUIVALENTE NAS OBRIGAÇÕES DE FAZER EM MATÉRIA DE SAÚDE

**Walter Lisboa Vieira (defensor)**

## DP DA 5<sup>a</sup>. E 7<sup>a</sup>. VARAS CÍVEIS DE NOVA IGUAÇU

### I - DESCRIÇÃO OBJETIVA

A proposta não aborda mérito nem critério de deferimento da tutela de urgência; trata apenas do seu modo de efetivação.

As ações de obrigações relacionadas ao fornecimento de medicamentos e insumos para a população carente e doente equivalem a um dos maiores desafios do Judiciário, em razão da relevância do bem tutelado e do aumento significativo do número de demandas.

Atualmente, nas execuções para o cumprimento da tutela específica de fornecimento de medicamentos e insumos, frustrada a busca e apreensão, o autor apresenta três orçamentos de farmácias particulares, realiza-se o bloqueio do menor valor orçado na conta pública, que comina com a entrega dos valores em espécie ao autor da demanda, que, por sua vez, tem a grande responsabilidade de adquirir e prestar contas dos fármacos adquiridos com o dinheiro público.

A nova proposta, em prática, que contou com a relevante colaboração do eminente juiz da 7<sup>a</sup>. Vara Cível<sup>1</sup>, e

<sup>1</sup> O Juiz de Direito Titular da 7<sup>a</sup>. Vara Cível, Dr. Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, elaborou **Carta Proposta (a qual passa a fazer parte integrante deste texto)** dirigida a todos os atores, juízes, promotores e defensores de Varas Cíveis de Nova Iguaçu.

---

NOVO MÉTODO  
DE EXECUÇÃO  
PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO  
PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE

posteriormente, mediante recursos de agravos de instrumento<sup>2</sup> ao nosso tribunal, passou a ser adotada pelo Juízo da 5<sup>a</sup>. Cível e ainda pela eminente colega<sup>3</sup> junto à 4<sup>a</sup>. Vara Cível, todas da comarca de Nova Iguaçu/RJ, tem o escopo de resolver alguns dos problemas mais graves, ainda que nem todos, evidentemente, pois isso dependeria, sobretudo, de uma nova política de gestão do Poder Executivo dos Estados e dos Municípios.

## II - DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Vale dizer que a mudança já aplicada é simples e vem a partir do momento em que passamos a não mais requerer a expedição de Mandado de Pagamento para o autor retirar valores em espécie. Requeremos, sim, o depósito direto na conta bancária da farmácia que cotizou o menor valor para a venda dos medicamentos e insumos deferidos na tutela de urgência.

Seguindo esta direção, realizada a transferência, o cartório emite o que se convencionou chamar de Mandado de Entrega (pode ser convencionado outro nome), que nada mais é que um documento em que o Juízo informa o depósito na conta da farmácia, sua destinação, e indica onde os medicamentos deverão ser entregues, ou seja, na Central de Mandados, dentro do Fórum, com a presença obrigatória do autor da demanda, que irá imediatamente recebê-los<sup>4</sup>.

De posse do Mandado de Entrega ou ofício de comunicação, a parte autora se dirige à farmácia particular e apresenta o documento. Verificado o depósito em conta, a farmácia

---

<sup>2</sup> Agravos de instrumento interpostos no Tribunal, em série, buscando a modificação na forma de execução.

<sup>3</sup> Dra. Luciana Crespo, ilustre colega titular da DP junto à 4<sup>a</sup>. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu.

<sup>4</sup> Há medicamentos que não podem ficar por muito tempo fora de refrigeração.

NOVO MÉTODO  
DE EXECUÇÃO  
PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO  
PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE

combina com o autor da demanda o horário em que os medicamentos serão entregues na Central de Mandados, onde o oficial de justiça<sup>5</sup> deverá conferir e certificar, com fé pública, a efetiva entrega dos medicamentos e insumos.

Assim, estaremos assegurando o resultado prático equivalente ao adimplemento, que deveria ser realizado pelo gestor estadual ou municipal.

### **III - BENEFÍCIOS ALCANÇADOS**

Sob o nosso ângulo, a nova proposta tem por escopo proteger, resguardar, defender nossos assistidos, concedendo proteção legítima ao perigo da não aprovação da prestação de contas.

Como sabemos, a circulação de dinheiro é desaconselhável por motivos de segurança pública, sobretudo em nossa região, onde juízes e defensores públicos já sofreram roubos de seus veículos quando tentavam retornar para suas casas – só no ano passado duas colegas foram vítimas de roubos.

Neste sentido, deixar a cargo do nosso assistido a retirada do dinheiro em espécie e a compra dos medicamentos, além do risco pessoal decorrente da circulação de quantia considerável, abre a possibilidade de a verba pública não ser destinada à compra de remédios. Pessoas hipossuficientes, por necessidade extrema, acabam utilizando tais quantias para outros fins, como comprar comida e outras necessidades básicas. Lamentavelmente, pode existir risco de fraudes quando o autor, em ajuste com a farmácia, adquire produtos diversos e consegue nota fiscal inidônea.

Pensamos, outrossim, e respeitadas as opiniões em sentido oposto, que entregar dinheiro em espécie a pessoa carente

<sup>5</sup> A proposta não traz nenhum encargo para os oficiais de justiça; ao contrário, reduz sua atuação externa, embora continuem a ser essenciais para portar fé na conferência e entrega dos medicamentos.

---

NOVO MÉTODO  
DE EXECUÇÃO  
PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO  
PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE

é a pior das opções, ou seja, isso não deveria acontecer em hipótese alguma.

Sob nossa angulação, a dificuldade de prestar contas é o grande entrave na continuação do tratamento. Etapa complexa e trabalhosa. Muitos dos nossos assistidos são idosos, doentes, analfabetos, apresentando dificuldade em reunir os documentos. Além disso, os órgãos da Defensoria não têm estrutura de trabalho compatível com a grande demanda. A conferência das notas fiscais é trabalhosa, e, por ser um procedimento naturalmente burocrático, embora necessário, retarda o feito e pode periclitar o direito da parte. E o pior: sem a aprovação, a parte não pode requerer novo sequestro de valores, podendo, nesse período, ocorrer a evolução da doença, sequelas irremediáveis e até mesmo o óbito.

Por se tratar de procedimento moroso, a falta de aprovação nas prestações de contas impede a continuação do tratamento, pois o município, apesar de condenado nas astreintes, ignora a decisão judicial e busca a redução e até mesmo a exoneração da multa no tribunal; a parte fica impedida de requerer novo sequestro, ficando sem medicamento, podendo vir a óbito.

Considerando que tudo é entregue na Central de Mandados-CCM, certificado e passado às mãos da parte, não há mais contas a prestar – aperfeiçoa-se todo o processo e vincula-se a destinação da verba pública. Há mais segurança na correlação dos atos que visam dar cumprimento à decisão da tutela de urgência e à destinação de verba pública<sup>6</sup>, ou seja, maior controle sobre a saída do dinheiro e sua destinação e, ainda, segurança para nossos assistidos, desincumbidos da obrigação de comprar os medicamentos.

---

<sup>6</sup> Em que pesem as cautelas sempre adotadas, a reiterada entrega de dinheiro público em espécie a particulares aumenta exponencialmente o risco de fraudes.

---

NOVO MÉTODO  
DE EXECUÇÃO  
PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO  
PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE

Até os assistidos que não tiveram suas contas aprovadas podem fazer uso desse novo mecanismo, tendo em vista que o direito de receber os medicamentos não decai pela não aprovação, mas apenas o direito de requerer o sequestro novamente.

Note-se que o novo método pode ser utilizado em todas as instâncias, inclusive no 2º. grau de jurisdição, no egrégio STF e no STJ, considerando que sua natureza jurídica é de Medida de Apoio, como já dito, tem por escopo viabilizar a tutela de urgência e, como tal, pode ser realizada até mesmo de ofício<sup>7</sup>, independentemente de requerimento. De sorte que os estimados colegas de classe especial, ao se deparar com casos de não aprovação das prestações de contas, respeitado entendimento em contrário, podem requerer que a efetividade da decisão se realize não por meio de sequestro, mas através do novo método, já que a parte não irá mais receber em mãos valores em espécie. Isso tudo, sem que haja alegação de supressão de jurisdição, já que a medida de apoio pode ser concedida de ofício, sem nenhum requerimento.

O novo método apresentado tem a pretensão de atingir todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro com competência fazendária. Mas não só nosso Estado possui numerosas demandas relacionadas ao fornecimento de medicamentos, de sorte que temos, com este trabalho, a pretensão de dar maior divulgação e estender este método a todas as comarcas, de todos os Estados do nosso grandioso Brasil. Desta forma, acreditamos que é possível melhorar, tornando mais célere,

---

<sup>7</sup> **Art. 461 do CPC/15.** Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994).

§ 5º Para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial.

NOVO MÉTODO  
DE EXECUÇÃO  
PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO  
PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE

simples, eficaz e segura a execução das medidas de apoio para dar cumprimento às decisões judiciais que deferem tutela de urgência, nas ações de obrigação de fornecer medicamentos e insumos.

## **IV- RECURSOS ENVOLVIDOS**

Tempo dedicado ao trabalho incessante para atingir o objetivo<sup>8</sup>.

**CONCLUSÃO:** Devemos desincumbir nossos assistidos do ônus de ter que receber em mãos quantias do erário público para dar cumprimento às decisões judiciais, até porque receber o medicamento, ter direito à saúde, não é um bônus, e sim um direito constitucionalmente garantido.

Não podemos mais permitir que o Poder Judiciário se utilize de nossos assistidos para fazer valer suas decisões judiciais, pois se trata de pessoas vulneráveis, hipossuficientes, carentes, doentes, na maioria das vezes idosas, crianças, e com pouca instrução<sup>9</sup>.

<sup>8</sup> Para firmar o novo método no Juízo da 5<sup>a</sup>. Vara Cível de Nova Iguaçu, e com o escopo de proteger nossos assistidos, foram interpostos 23 agravos de instrumento: 0000736-52.2019.8.19.0000- 19<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0000649-96.2019.8.19.0000- 13<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001562-78.2019.8.19.0000- 13<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001849-41.2019.8.19.0000- 8<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001966-32.2019.8.19.0000- 21<sup>a</sup>. Câmara Cível; 003146-83.2019.8.19.0000- 26<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001448-42.2019.8.19.0000- 6<sup>a</sup>. Câmara Cível; 003192-72.2019.8.19.0000- 17<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0004096-92.2019.8.19.0000- 17<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0004154-95.2019.8.19.0000- 13<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0004295-17.2019.8.19.0000- 25<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0005586-52.2019.8.19.0000- 17<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007404-39.2019.8.19.0000- 26<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007395-77.2019.8.19.0000- 7<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007401-84.2019.8.19.0000- 4<sup>a</sup>. Câmara Cível; 007409-61.2019.8.19.0000- 5<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007740-43.2019.8.19.0000- 15<sup>a</sup>. Câmara Cível e outros.

<sup>9</sup> Para firmar o novo método no Juízo da 5<sup>a</sup>. Vara Cível de Nova Iguaçu e com o escopo de proteger nossos assistidos foram interpostos 23 agravos de instrumento: 0000736-52.2019.8.19.0000- 19<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0000649-96.2019.8.19.0000- 13<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001562-78.2019.8.19.0000- 13<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001849-41.2019.8.19.0000- 8<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001966-32.2019.8.19.0000- 21<sup>a</sup>. Câmara Cível; 003146-83.2019.8.19.0000- 26<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0001448-42.2019.8.19.0000- 6<sup>a</sup>. Câmara Cível; 003192-72.2019.8.19.0000- 17<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0004096-92.2019.8.19.0000- 17<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0004154-95.2019.8.19.0000- 13<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0004295-17.2019.8.19.0000- 25<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0005586-52.2019.8.19.0000- 17<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007404-39.2019.8.19.0000- 26<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007395-77.2019.8.19.0000- 7<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007401-84.2019.8.19.0000- 4<sup>a</sup>. Câmara Cível; 007409-61.2019.8.19.0000- 5<sup>a</sup>. Câmara Cível; 0007740-43.2019.8.19.0000- 15<sup>a</sup>. Câmara Cível e outros.

NOVO MÉTODO  
DE EXECUÇÃO  
PARA OBTENÇÃO  
DO RESULTADO  
PRÁTICO  
EQUIVALENTE NAS  
OBRIGAÇÕES DE  
FAZER EM MATÉRIA  
DE SAÚDE

Assim, não recebendo valores em espécie, através de sequestro, nossos assistidos ficam desincumbidos de prestar contas e garantem a continuidade do tratamento.

Deste modo, venho submeter meu trabalho no órgão de atuação aos ilustres colegas que compõem a douta comissão julgadora, o qual retrata uma experiência exitosa, podendo ser difundida, para auxiliar de algum modo os colegas defensores públicos e os nobres colegas de classe especial.



## ELIETE COSTA SILVA JARDIM

Tomou posse na Defensoria Pública em 25 de junho de 2007 e exerceu o cargo até o seu falecimento, em 16 de agosto de 2014. Teve atuação destacada na defesa dos direitos à moradia da população carente no Núcleo de Terras e Habitação, bem como na garantia do direito à liberdade no plenário do Tribunal do Júri da Comarca de São de Meriti. Primeira defensora pública substituta a ser eleita para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## REALIZAÇÃO



## APOIO



**Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**  
Av. Marechal Câmara, 314  
CEP 20020-080 - Centro, RJ - Brasil  
Tel.: 21 2332-6224 (Sede)  
Site: [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)